



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI Nº 2.057, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

**“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE  
Programa: 10.301.0012.2045.0000 Manutenção das Atividades na Saúde  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Emendas Impositivas  
Valor: 192.571,10  
Recursos: Tesouro (FR/CA 08.302)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 03 ATENÇÃO ESPECIAL  
Programa: 10.301.0012.2043.0000 Manutenção das Atenção Especial  
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Emendas Impositivas  
Valor: 96.285,55  
Recursos: Tesouro (FR/CA 08.302)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 03 ATENÇÃO ESPECIAL  
Programa: 10.301.0012.2043.0000 Manutenção das Atenção Especial  
Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Emendas Impositivas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

Valor: 96.285,55

Recursos: Tesouro (FR/CA 08.302)

**Art. 2º** O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO  
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 01 03 02 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA E EMENDAS PARLAMENTARES

Programa: 28.846.0005.9992.0000 Reserva para Emendas Impositivas Parlamentares

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica


Valor: 385.142,20

Recursos: Tesouro (FR/CA 01.110)

**Art. 3º** Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de abril de 2026.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**AMAURY D. SILVA**  
Secretário de Administração